



BOLETIM 002/2021-TJD

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 002/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta-feira, dia 21 de janeiro de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsRJ@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJD/FS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 011/2021 – 3ª CD

PARTIDA: Colégio F.C. X Braz de Pina C.C

DATA: 8/11/2020

COMPETIÇÃO: Carioca Sub-11 - Prata

DENUNCIADOS:

1) COLÉGIO F.C., equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Art. 191, inciso III c/c Art. 211 na forma do Artigo 184, todos do CBJD.

2) BRAZ DE PINA C.C., equipe desportiva pelo incurso do 191, inciso III do CBJD.

2 – PROCESSO nº 012/2021 – 3ª CD

PARTIDA: Colégio F.C. X Braz de Pina C.C

DATA: 08/11/2020

COMPETIÇÃO: Carioca Sub-13 - Prata

DENUNCIADOS:

1) COLÉGIO F.C., equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Art. 191, inciso III c/c Art. 211 na forma do Artigo 184 todos do CBJD.

2) BRAZ DE PINA C.C., equipe desportiva pelo incurso do 191, inciso III do CBJD.

3 – PROCESSO nº 013/2021 – 3ª CD

PARTIDA: Colégio CEM X Fonseca A.C

DATA: 01/11/2020

COMPETIÇÃO: Carioca Adulto

DENUNCIADOS:

1) PAULO CORREIA ISMAEL, atleta da equipe COLÉGIO CEM, camisa número 9, pelo incurso no Art. 254, §1º, inc. I do CBJD.

2) COLÉGIO CEM, equipe desportiva pelo incurso dos Art. 258-D do CBJD.

4 – PROCESSO nº 017/2021 – 3ª CD

PARTIDA: FONSECA A.C X GRAJAÚ C.C

DATA: 07/11/2020

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca – Sub-11- PRATA

DENUNCIADOS:

1) FONSECA A.C., agremiação esportiva incursa na pena do art.211,caput, do CBJD, na forma no art.184 do CBJD.

2) TIAGO DOS SANTOS RESENDE, oficial de arbitragem incurso na pena do art.261-A,§1º, II do CBJD.

5 – PROCESSO nº 018/2021 – 3ª CD

PARTIDA: FONSECA A.C X GRAJAÚ C.C

DATA: 07/11/2020

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca – SUB-13 - PRATA

DENUNCIADOS:

1) FONSECA A.C., agremiação esportiva incursa na pena do art.211,caput, do CBJD, na forma no art.184 do CBJD,

2) TIAGO DOS SANTOS RESENDE, oficial de arbitragem incurso na pena do art.261-A,§1º, II do CBJD.



6 – PROCESSO nº 019/2021 – 3ª CD

PARTIDA: IRAJÁ A.C X CLUB MUNICIPAL/NABTE

DATA: 01/11/2020

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA – SUB 14

DENUNCIADOS:

1) IRAJÁ A.C, agremiação esportiva incurso na pena do art.211, caput, do CBJD, duas vezes, na forma no art.184 do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2021.

Christiane D'Elia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ